



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DPF/MGA/PR

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO (IPE)**

A Agente de Polícia Federal, GILVANÊS BAKAI, Classe Especial, Matrícula nº 2997, lotada e em exercício na Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, no uso de suas atribuições legais e conforme determinado pelo Senhor Chefe desta Descentralizada, através do Despacho nº 18577869, , FAZ SABER a JUAN ESPADA CALLEJAS, de nacionalidade boliviana, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº ), em trâmite perante esta DELEGACIA de POLÍCIA FEDERAL em MARINGÁ/PR, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, nos autos dos processos criminais nº 0002041-02.2015.8.16.0160 (Execução da Pena), nº 0014307-44.2016.8.16.0044, 2ª Vara Criminal de Apucarana Artigo(s): Art. 155, § 4º, Lei 2848/40 - Código Penal inciso IV, do Código Penal (1º Fato) e art. 244-B da Lei nº 8.069/90, e, nº 0007203-19.2015.8.16.0017, 3ª VARA CRIMINAL DE MARINGÁ Artigo(s): Art. 155, § 4º, Lei 2848/40 - Código Penal art. 155, § 4º, inciso IV, por 08 (oito) vezes, c/c art. 71, caput, tudo do Código Penal, ficando desde já NOTIFICADO da instauração deste IPE, estando atualmente em lugar incerto e não sabido em razão de ter empreendido fuga da Colônia Penal Industrial de Maringá, conforme Ofício nº 0741/2021 da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Maringá/PR de 08/03/2021. Fica, portanto, o expulsando também cientificado de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 30 dias de JUNHO de 2021, vai devidamente assinado pela Agente de Polícia Federal abaixo identificada, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GILVANES BAKAI, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19325619** e o código CRC **FF08497B**.